



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PRESIDÊNCIA/SGM

Projeto de Lei Complementar n. 143/2019.

Em

Em complementação ao despacho proferido em 21/06/2023, esclareço que o parecer aprovado pela Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviço em 21/08/2019 ao Projeto de Lei Complementar n. 143/2019 permanece válido e eficaz, somente sendo necessária a reapreciação da matéria pela Comissão de Indústria, Comércio e Serviços na eventualidade de emendamento em Plenário.

Publique-se.

ARTHUR LIRA

Presidente

